



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 287/2001

**Autoriza o Município a
contratar em Regime de
urgência e emergência
uma fisioterapeuta.**

A Prefeita Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:**

**Art.-1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, pelo prazo
de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por idêntico período uma fisioterapeuta,
para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art.-2º A remuneração será de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais.).

**Art.-3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de
dotação própria.**

**Art.-4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da
de sua publicação.**

**TURUÇU Gabinete da Prefeita, 16 de
Novembro de 2001.**

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário de Administração e Planejamento